



JOUERN

JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 01 de julho de 2022

Ano **IV** Nº **157**

FUERN

PRESIDÊNCIA

Portaria Nº 1655/2022-GP/FUERN de 29 de junho de 2022

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Campina Grande-PB / Caicó-RN, dia 01 de julho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1659/2022-GP/FUERN de 29 de junho de 2022

Concede diária

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/1994, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Iranildo Victor da Silva, matrícula nº 04504-7, 1/2 (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Caicó-RN / Campina Grande-PB/ Caicó-RN, dia 28 de junho de 2022, conforme Proposta de Concessão de Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1661/2022-GP/FUERN

Revoga a Portaria n.º 1582/2022-GP/Fuern.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto nº 21.155, de 4 de maio de 2015; CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/Fuern, de 10 de fevereiro de 2022, CONSIDERANDO o Processo Nº 04410025.001541/2022-74-Sei,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Portaria n.º 1582/2022-GP/Fuern que concede a servidora Ellany Gurgel Cosme do Nascimento matrícula n.º 04256-0 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, no dia 30/06/2022, por motivo do cancelamento da viagem.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Em 29 de junho de 2022.

PROFESSOR DOUTOR LAURO GURGEL DE BRITO
CHEFE DE GABINETE

Portaria Nº 1669/2022-GP/FUERN

Concede adicional de insalubridade.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o Art. nº 77, inciso II da Lei Complementar nº 122/94, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o laudo de Avaliação de Insalubridade e Periculosidade, bem como o despacho da Comissão Permanente de Avaliação Pericial – Compape, constantes nos autos do Processo nº 04410027.001927/2019-61,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adicional de insalubridade ao servidor Antônio Carlos de Medeiros, matrícula nº 8874-9, ocupante do cargo de Agente Técnico Especializado - Técnico de Laboratório, lotado no Departamento de Ciências Biomédicas da Faculdade de Ciências da Saúde – DCB/Facs.
Art. 2º. Aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) ao vencimento básico do servidor.
Art. 3º. Estabelecer que o pagamento do referido percentual é condicionado ao exercício de suas atividades em locais insalubres no Departamento de Ciências Biomédicas, conforme laudo da Compape.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1670/2022-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2022-CCEPTA/2022, de 23 de maio de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em agosto e setembro de 2019; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.000821/2022-97; CONSIDERANDO o Memorando Nº 13/2022-CCEPTA de 09 de junho de 2022; CONSIDERANDO o Memorando Nº 96/2022/Uern – Fala/Uern, de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Francisco Clezivan de Lima Brasil, matrícula Nº 12900-3 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
Prof. Renan Colombo Simões – chefe do Departamento de Artes
Prof. Alexandre Milne-Jones Náder – Dart/Fala
Prof. Antônio Carlos Batista de Souza – Dart/Fala
Art. 2º - Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1671/2022-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2022-CCEPTA/2022, de 23 de maio de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em agosto e setembro de 2019; CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.000825/2022-75; CONSIDERANDO o Memorando Nº 18/2022-CCEPTA, de 09 de junho de 2022; CONSIDERANDO o Despacho Uern – Fafic id. 14951976, de 14 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Bárbara Nóbrega de Miranda, matrícula Nº 13024-9 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:
Prof. Gutemberg Henrique Dias – chefe do Departamento de Geografia
Prof. Robson Fernandes Filgueira – Departamento de Geografia
Prof.ª Maria José Costa Fernandes – Departamento de Geografia



Art. 2º- Os efeitos desta Portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1672/2022-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2022-CCEPTA/2022, de 23 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em agosto e setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.000828/2022-17;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 21/2022-CCEPTA, de 09 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 97/2022 – Propeg/Uern, de 10 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório do servidor Dweynny Rodrigues Filgueira Gê, matrícula Nº 13029-0 – Técnico de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

Profa. Maura Vanessa Silva Sobreira – chefe de departamento administrativo

Prof. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti – Propeg TNM. André Studart Soares – Propeg

Art. 2º- Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1673/2022-GP/FUERN

Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 7/2013-CD e o Edital Nº 003/2022-CCEPTA/2022, de 23 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de execução da Avaliação do Estágio Probatório dos servidores ingressantes admitidos em agosto e setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410049.000827/2022-64;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 20/2022-CCEPTA, de 09 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o Despacho id. 14930703 – Propeg/Dirca/Uern, de 13 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern a Subcomissão de Avaliação do Estágio Probatório da servidora Glacilene Pires de Sousa Damásio, matrícula Nº 13025-7 – Técnica de Nível Superior, composta pelos seguintes membros:

Prof. José Mairton Figueiredo de França – diretor da Dirca – Propeg

TNS. Kaliane de Mesquita Trajano Lima – secretária de diretoria administrativa

TNS. Jéssica de Fátima Vianna – chefe de setor administrativo

Art. 2º- Os efeitos desta portaria cessarão com a conclusão do processo de avaliação, acima referido.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1674/2022-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo 04410228.000065/2022-98 SEI, de 30 de maio de 2022, que trata de pedido de designação do servidor Raimundo Nonato Bezerra Neto como secretário do PPGCC/Fanat,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 063/201 – GR/Uern, que designa o servidor Raimundo Nonato Bezerra Neto, matrícula nº 11266-6, como secretário do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC/Fanat.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1675/2022-GP/FUERN

Designa secretário de programa de pós-graduação.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04410228.000065/2022-98 SEI, de 30 de maio de 2022, que trata de pedido de designação do servidor Raimundo Nonato Bezerra Neto como secretário do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação - PPGCC/Fanat;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas da Fuern;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2015, de 24 de março de 2015, que altera a Resolução 06/2012-CD,

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Raimundo Nonato Bezerra Neto, matrícula nº 11266-6, para a função de secretário do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC/Fanat.

Art. 2º A presente designação compreende o período de 08 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2024.

Art. 3º Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “d” da Resolução nº 06/2015-CD, Função Gratificada, FG-4.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1676/2022-GP/FUERN de 30 de junho de 2022

Revoga portaria de diária

CONSIDERANDO a Portaria Nº 914/2022-GP/FUERN, expedida em 20 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função de erro de contabilização no valor da diária do servidor;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria Nº 1567/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 151, de 23 de junho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1677/2022-GP/FUERN

Revoga portaria.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90 da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 04410053.000888/2022-62 SEI,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1126/2022-GP/Fuern, que concede auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Melissa Santos Vieira, matrícula nº 13168-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Assessoria de Obras/Reitoria, no período de 90 (noventa) dias, contados de 14/04/2022 a 12/07/2022;

CONSIDERANDO a nova emissão da Notificação do Ipern, que reduz o período de afastamento das atividades da servidora Melissa Santos Vieira, matrícula nº 13168-7,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a partir da data de 15/06/2022, a Portaria nº 1126/2022-GP/Fuern, que concede auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Melissa Santos Vieira, matrícula nº 13168-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Assessoria de Obras/Reitoria, no período de 90 (noventa) dias, contados de 14/04/2022 a 12/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar, a partir da data de 15/06/2022, a Portaria nº 1126/2022-GP/Fuern, que concede auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde à servidora Melissa Santos Vieira, matrícula nº 13168-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotada na Assessoria de Obras/Reitoria, no período de 90 (noventa) dias, contados de 14/04/2022 a 12/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/06/2022.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCÍLIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1678/2022 – GP/FUERN.

Dispõe sobre a designação dos serviços contínuos no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de expedir normas aplicáveis aos procedimentos operacionais a serem observados na execução das licitações e contratos;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa das universidades, consagrada no art. 207 da Constituição Federal, e a sua aplicação à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Uern, da qual a Fuern é mantenedora;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência de implantação de melhoria na gestão em respeito aos princípios da eficácia, eficiência e efetividade administrativa, buscando evitar a despesa ao erário na repetição de procedimentos licitatórios, anualmente, para a contratação de serviços de natureza continuada;

CONSIDERANDO a lista de serviços continuados apresentada pela Diretoria de Administração e Serviços, através do Memorando nº 147/2017-Diretoria de Administração e Serviços – Uern, de 24 de outubro de 2017, e o Despacho da Assessoria Técnica/Proad em 22/05/2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 109/2019-Infraestrutura, de 06 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 423/2019 – Ajur, de 16 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1/2020/Uern - Proad - Dir. Administra/Uern - Proad/Uern - Chefia De

Gabinete/Uern – Reitoria, de 04 de maio de 2020.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 7/2021/Uern - Proad - Assessoria/Uern - Proad/Uern - Chefia De Gabinete/Uern – Reitoria, de 24 de maio de 2021 (9699792);
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 195/2021/Uern - Assessoria de Obras/Uern – Reitoria, de 24 de novembro de 2021;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 55/2022/Uern – Proad/Uern;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 93/2022/Uern – Proad/Uern.

RESOLVE:

Art. 1º Definir como serviços contínuos a serem prestados à Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, passíveis de enquadramento no previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, os elencados abaixo:

- I – Entrega postal;
- II – Telefonia fixa;
- III – Fornecimento de link de dados para internet;
- IV – Telefonia móvel;
- V – Fornecimento de energia elétrica;
- VI – Fornecimento de água potável e esgotamento sanitário;
- VII – Manutenção preventiva e corretiva em veículos automotivos e máquinas, com a implantação de sistema informatizado de controle;
- VIII – Manutenção preventiva, corretiva e instalação de aparelhos condicionadores de ar, incluindo o fornecimento de peças e serviços;
- IX – Remanufatura de cartuchos e toners para dispositivos de impressão;
- X – Publicação dos atos públicos no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte e no Diário Oficial da União;
- XI – Fornecimento de combustíveis e lubrificantes para veículos e máquinas, com a implementação do respectivo software para gerenciamento e controle;
- XII – Transmissão de dados dedicados com gerenciamento pró-ativo;
- XIII – Impressão de documentos e locação de impressoras;
- XIV – Reprograma para atendimento aos diversos setores da Uern/Fuern;
- XV – Dedetização e descupinização dos espaços físicos da Uern/Fuern;
- XVI – Limpeza e manutenção de piscina com o fornecimento dos insumos;
- XVII – Publicação dos editais das licitações em jornais de grande circulação na cidade de Mossoró/RN e no Estado do Rio Grande do Norte;
- XVIII – Manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura de cabeamento da rede interna de telecomunicação de dados, inclusive fibra ótica;
- XIX – Agenciamento de viagens, incluindo os serviços de marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas;
- XX – Agenciamento e reserva dos serviços de hotelaria;
- XXI – Transporte internacional de cargas aéreas de bens importados e exportados;
- XXII – Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos diversos utilizados nos laboratórios ou grupos de ensino, pesquisa e extensão;
- XXIII – Vigilância, limpeza e conservação predial, condução de veículos e copeiragem, com mão de obra e insumos;
- XXIV – Esgotamento, limpeza e transporte de dejetos de fossas sépticas;
- XXV – Serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos químicos, biológicos, pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes;
- XXVI – Manutenção preventiva e corretiva de imóveis;
- XXVII – Financeiros e bancários diversos;
- XXVIII – Permissão e/ou cessão onerosa ou não onerosa de espaços da Uern;
- XXIX – Locação de Imóveis;
- XXX – Manutenção de cadeiras;
- XXXI – Manutenção de bombas de água;
- XXXII – Capinagem e poda, incluindo terceirização de mão de obra para esse fim;
- XXXIII – Recarga e/ou remanufatura de cartuchos e toners diversos;
- XXXIV – Serviços de consultoria contábil;
- XXXV – Serviços de manutenção e recarga de extintores;
- XXXVI – Locação de máquinas pesadas e afins;
- XXXVII – Recolhimento de entulhos e resíduos diversos, inclusive com locação de caçambas basculantes e estacionárias;
- XXXVIII – Manutenção de rede elétrica;

XXXIX – Videomonitoramento, para sistema de segurança;
XL – Seguro de vida;
XLI – Seguro de veículos;
XLII – Acervo digital;
XLIII – Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores e Plataformas Elevatórias;
XLIV – Forro e divisórias de PVC;
XLV – Fornecimento de água mineral e gás de cozinha;
XLVI – Prestação de Serviços de Implantação de Solução Informatizada Para Gestão, Transmissão e Guarda de Dados Para Atender aos Programas e-Social, EFD-Reinf e DCTFweb.
Art. 2º Definir que a vigência dos contratos relativos aos serviços continuados aqui listados não coincide com o ano civil, podendo ser prorrogado além do exercício financeiro nos quais foram firmados, observadas as limitações previstas no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 449/2022 - GP/Fuern, de 10 de março de 2022.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1679/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410155.000164/2022-71, em especial o Memorando nº 60/2022/Uern - Pferros/Uern - Reitoria, referente ao pedido de remoção do servidor Márcio Célio Freire Torres, do Departamento de Educação Física - CAPF para a secretaria do Museu da Cultura Sertaneja – MCS, vinculado à Direção do campus de Pau dos Ferros;
CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, bem como o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Márcio Célio Freire Torres, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 13054-0, do Departamento de Educação Física - CAPF para a secretaria do Museu da Cultura Sertaneja - MCS/CAPF/UERN, vinculado à Direção do Campus Avançado de Pau dos Ferros.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Portaria Nº 1680/2022-GP/FUERN de 30 de junho de 2022

Revoga portaria de diária

CONSIDERANDO a Portaria Nº 914/2022-GP/FUERN, expedida em 20 de abril de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento do ato em função de erro de contabilização no valor da diária do servidor;
CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 29.444, de 7 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as indenizações previstas no art. 57, I a III, da Lei Complementar Nº 122/94, e revoga expressamente o Decreto Nº 21.155, de 4 de maio de 2015;
CONSIDERANDO a Portaria Nº 215/2022-GP/FUERN, de 10 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 1569/2022-GP/FUERN, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 151, de 23 de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA SIMONE GURGEL DE BRITO
PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 1681/2022-GP/FUERN

Remove servidor técnico no âmbito da Uern.

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – Fuern, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,
CONSIDERANDO o Processo SEI nº 04410155.000165/2022-15, em especial o Memorando nº 61/2022/Uern - Pferros/Uern - Reitoria, referente ao pedido de remoção da servidora Jacicleide Alves Falcão, da Biblioteca Setorial para o Departamento de Educação Física do Campus Avançado de Pau dos Ferros;
CONSIDERANDO o artigo 36 da Lei Complementar Estadual nº 122/94, bem como o artigo 17 da Lei Complementar Estadual nº 699, de 24 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Jacicleide Alves Falcão, Agente Técnica Administrativa, matrícula nº 11345-0, da Biblioteca Setorial para o Departamento de Educação Física do Campus Avançado de Pau dos Ferros.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 30 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Decisão

Processo n. 04410037.000065/2022-35

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 1000/2021 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15161528, decidindo pela aplicação da sanção do tipo suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- FUERN, pelo prazo de 6 (seis) meses, com amparo no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, à empresa MARCELO MOCHI – ME, conforme previsão da cláusula 15.2.5 Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2021-FUERN.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração-Proad para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 29 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Decisão

Processo n. 04410037.000080/2022-83

A Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias, homologa o Parecer nº 996/2022 da Assessoria Jurídica-AJUR, Id nº 15137031, decidindo pela aplicação da sanção do tipo Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de qualquer item não entregue ou entregue em desacordo, sem a devida substituição, conforme Cláusula “13.1.8” do Termo de Referência.

Devolvam-se os autos à Pró-Reitoria de Administração-Proad para a adoção das providências cabíveis.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Mossoró, 28 de junho de 2022.

PROFESSORA DOUTORA CÍCILIA RAQUEL MAIA LEITE
PRESIDENTE DA FUERN

Resultado da Tomada de Preços

Processo nº 04410007.000396/2022-22

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do

Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação por Tomada de Preços n.º 002/2022 – FUERN, e comunica que se sagrou como vencedora do certame a empresa MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.503.944/0001-00 com proposta de preços no valor global de R\$ 1.868.581,27 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e sete centavos).
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Mossoró, 28 de junho de 2022
José Damacena Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 2282/2021 – GP/FUERN

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado n.º 70/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): FERNANDA LOURENÇO DA SILVA, matrícula 13360-4. Objetivo: Prestação de Serviço como Técnico de Nível Médio/Ledor. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente TNM com carga horária de 30(trinta) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 27/06/2022 à 26/06/2023.

ATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato por tempo determinado n.º 72/2022 nos termos da Lei Estadual 9.939/2015. CONTRATANTE: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. CONTRATADO(A): MARIA GRACIANE PEREIRA NUNES, matrícula 13362-0. Objetivo: Prestação de Serviço como Professor Temporário. Valor: a contratante pagará a(o) contratado(a) como remuneração mensal, Salário base correspondente Professor com carga horária de 20(vinte) horas, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus. Vigência: 29/06/2022 à 30/04/2023.

ATO EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão de Contrato N.º 28/2021 firmado em 14/07/2021 – CONTRATANTE- Fundação Universidade do Estado Rio Grande do Norte, CONTRATADO – EVERTON VIANA DA SILVA. Matrícula 13230-6 - Objeto: Rescisão a pedido do Contrato de Prestação de Serviço como Professor do Ensino Superior Temporário(a). Fundamento Legal: Lei Estadual 9.939/2015. Vigência: 14/07/2020 A 13/07/2022. Rescisão: 30/06/2022

UERN

PROEG

Edital N.º 069/2022 – PROEG

HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DO CURSO DE ENFERMAGEM/FACULDADE DE ENFERMAGEM (FAEN)

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), através do Setor de Programas Formativos, torna público, por meio deste Edital, a homologação das inscrições para seleção de Tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem – FAEN.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 Fica publicado o resultado da homologação das inscrições para seleção de Tutor do Programa de Educação Tutorial do Curso de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem – FAEN, conforme disposto no quadro abaixo:

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
Alcivan Nunes Vieira	Homologada
Lucidio Clebeson de Oliveira	Homologada
Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes	Homologada

2. DAS ENTREVISTAS

2.1. As entrevistas ocorrerão na sala de reuniões da PROEG, no dia 5 de julho de 2022, das 8 às 12h, por ordem de chegada dos candidatos.
Gabinete da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, em

Mossoró – RN, aos 30 de junho de 2022.
Profa. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

PRAE

Edital N.º 077/2022 – PRAE/UERN (Retificação do Edital n.º 076/2022 – PROEG/UERN)

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, no uso de suas atribuições administrativas, torna pública a retificação ao Edital 076/2022 – PRAE, referente ao Resultado Preliminar do Programa de Apoio ao Estudante, semestre 2022.1.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No Edital N.º 076/2022 – PRAE/UERN, no item 2, que trata dos dados bancários, onde consta “Aprovados(as)” passa a ser “Classificados(as)”.

Assim, ONDE SE LÊ:

2. DOS DADOS BANCÁRIOS

2.1. Os (as) aprovados (as) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo III deste Edital até o dia 08 de julho de 2022.

2.2. Os (as) aprovados (as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia 08 de julho de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

LEIA-SE:

2. DOS DADOS BANCÁRIOS

2.1. Os (as) classificados (as) no Programa de Apoio ao Estudante deverão enviar os dados bancários pelo Formulário disponível no Anexo III deste Edital até o dia 08 de julho de 2022.

2.2. Os (as) classificados (as) do Programa de Apoio ao Estudante que não enviarem os dados bancários até o dia 08 de julho de 2022 poderão ser eliminados do processo seletivo.

1.2. No Edital N.º 076/2022 – PRAE/UERN, na nomenclatura do Anexo I:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA MORADIA UNIVERSITÁRIA

LEIA-SE:

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTE

1.3. No Edital N.º 076/2022 – PRAE/UERN, na tabela referente ao Campus Central - Mossoró constante no Anexo I, passa a constar como “Classificado” o candidato Marcelo Lucas Monteiro Do Nascimento.

Esta retificação passa a fazer parte do Edital n.º 076/2022 – PRAE, mantendo-se neste e em seus respectivos anexos todas as disposições não alteradas pelo presente Edital.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 01 de julho de 2022
ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria n.º 1380/2021 – GP/FUERN

UNIDADES ACADÊMICAS

Edital N.º 05/2022 – CURSOS LIVRES – 2022.1 EMDSNF

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N.º 05/2022 - EMDSNF, regulamentar o procedimento para o ingresso de novos alunos em CURSOS LIVRES, para o semestre 2022.1.

1. DOS CURSOS

1.1 Os cursos livres ofertados neste edital terão duração de UM SEMESTRE com aulas semanais e serão realizados no FORMATO PRESENCIAL. Os cursos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

CURSO LIVRE	PRÉ-REQUISITO	DIA/HORÁRIO	VAGAS
Prática instrumental para metais (trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba)	- Idade acima de 12 anos. - Possuir o instrumento. - Tocar o instrumento em nível elementar.	Quarta-feira 19h00 às 20h30 Quinta-feira 15:20 às 17:00 Sexta-feira 09:20 às 11:00	04 04 04

Prática de conjunto em cordas friccionadas (violino, viola, violoncelo e contabaixo acústico)	- Idade a partir de 12 anos. - Possuir instrumento musical.	Terça-feira 20h40 às 22h10	10
Iniciação ao baixo elétrico	- Público de qualquer idade. - Possuir instrumento musical. - Aulas práticas, coletivas e semanais.	Terça-feira 07h30 às 09h10	08
Grupo de percussão	- Idade acima de 15 anos. - Não precisa ter instrumento.	Segunda-feira 21h25 às 22h10	20
Pandeiro Intermediário	- Idade acima de 15 anos. - Ter conhecimento básico no instrumento. - Possuir instrumento.	Segunda-feira 20h40 às 21h25	10
Prática de conjunto em violão popular	- Idade mínima a partir dos 12 anos. - Ter noção dos acordes básicos maiores e menores. - Conhecimento em leitura musical (iniciante). - Ter o instrumento proposto para o curso; - Disponibilidade para apresentações programadas.	Sexta-feira 09h20 às 11h00	15
Iniciação ao violão popular	- Possuir violão.	Terça-feira 19h00 às 20h30	40
Camerata de violões	- Possuir conhecimentos teóricos (partitura). - Possuir conhecimentos práticos (violão).	Terça-feira 20h40 às 21h15	10
Prática de conjunto em teclado	- Possuir idade maior de 12 anos. - Saber tocar os acordes maiores e menores.	Terça-feira 19h00 às 20h30	06
Prática de conjunto em música popular (guitarra, bateria, piano, teclado ou algum instrumento de sopro)	- Executar algum dos seguintes instrumentos: guitarra, bateria, piano, teclado ou algum instrumento de sopro.	Quinta-feira 19h00 às 20h30	20
Técnica vocal	- A partir de 18 anos. - Ser afinado e ritmado. - Ter noções básicas de técnica vocal.	Segunda-feira 20h40 às 22h10	20

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas do dia 29 de junho de 2022 até as 22h00 do dia 03 de julho de 2022, através do link abaixo:

<https://forms.gle/CZdW3YVGr2gPscZ6A>

3. DA SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste edital, considerando o percentual das cotas estabelecido no item 4.2.

3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia 05 de julho de 2022 no www.portal.uern.br e redes sociais da Escola de Música (@escolademusicauern).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 171 (cento e setenta e uma) vagas em cursos livres da Escola de Música, distribuídas conforme o item 1.1 deste Edital.

4.2. As vagas ofertadas serão distribuídas nas seguintes categorias:

- Cota social - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, destinada a candidatas que estejam/tenham cursado integralmente os ensinamentos fundamental e médio em escolas públicas;
- Cota para pessoas com deficiência - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019;
- UERN Ação - Na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas, destinada a candidatos vinculados ao Programa de Extensão UERN Ação.
- Ampla concorrência - Candidatos não pertencentes a nenhum tipo de cota.

4.3. As vagas destinadas para cada curso serão disputadas apenas entre candidatos inscritos neste mesmo curso.

4.4. Conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, será assegurada pelo menos uma vaga para pessoas com deficiência, sempre que o quantitativo disponibilizado, por curso e turno, for inferior a 20 (vinte) vagas.

4.5. Somente poderão ocupar as vagas estabelecidas pelas cotas os candidatos aprovados e que comprovem por meio de documento tal condição (Pessoa com deficiência, Cota social, Aluno UERN Ação), que deverá ser apresentado no ato da matrícula, sendo eliminado o candidato que não apresentar o documento no período estabelecido em edital. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- Cota social: histórico escolar ou declaração equivalente;
- Pessoas com deficiência: laudo médico ou documento que ateste tal condição;
- Alunos do UERN Ação: declaração de vínculo.

4.6. As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato selecionado, deverá comparecer à secretaria da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada na Av. Prof. Antônio Campos, 514 - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210, Campus Central da UERN - Bloco de Música, entre os dias 06 e 08 de julho de 2022, no horário entre 07h00 e 22h00, portando os seguintes documentos:

- Cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) ou registro de nascimento;
 - Uma foto 3/4;
 - Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 4.2 do edital;
 - Comprovante de esquema vacinal.
- 5.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.
- 5.3. Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO e/ou TURNO durante o curso.

6. DA SUSPENSÃO DA TAXA

6.1 Para o semestre 2022.1, será realizada a suspensão da taxa financeira para a efetivação da matrícula.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.

7.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
29/06/2022	Publicação do Edital
29/06 a 03/07/2022	Período de inscrição
05/07/2022	Publicação do resultado da seleção
06 a 08/07/2022	Matrículas - PRESENCIAL
A partir do dia 11/07/2022	Início das aulas

Mossoró, 29 de junho de 2022.

Bruno Caminha Farias

Coordenador Administrativo

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA

Portaria Nº 02/2022-GR/UERN

Edital Nº 05/2022 – Cursos Livres – 2022.1 – EMDSNF Retificação Nº 01

A Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire - EMDSNF, do Departamento de Artes - DART, da Faculdade de Letras e Artes - FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, vem, por meio do Edital N. 05/2022 - EMDSNF, regulamentar o procedimento para o ingresso de novos alunos em CURSOS LIVRES, para o semestre 2022.1.

1. DOS CURSOS

1.1 Os cursos livres ofertados neste edital terão duração de UM SEMESTRE com aulas semanais e serão realizados no FORMATO PRESENCIAL. Os cursos serão distribuídos conforme a tabela abaixo:

CURSO LIVRE	PRÉ-REQUISITO	DIA/HORÁRIO	VAGAS
Prática instrumental para metais (trompete, trompa, trombone, bombardino e tuba)	- Idade acima de 12 anos. - Possuir o instrumento. - Tocar o instrumento em nível elementar.	Quarta-feira 19h00 às 20h30 Quinta-feira 15:20 às 17:00 Sexta-feira 09:20 às 11:00	04 04 04
Prática de conjunto em cordas friccionadas (violino, viola, violoncelo e contabaixo acústico)	- Idade a partir de 12 anos. - Possuir instrumento musical.	Terça-feira 20h40 às 22h10	10
Iniciação ao baixo elétrico	- Público de qualquer idade. - Possuir instrumento musical. - Aulas práticas, coletivas e semanais.	Terça-feira 07h30 às 09h10	08
Grupo de percussão	- Idade acima de 15 anos. - Não precisa ter instrumento.	Segunda-feira 21h25 às 22h10	20
Pandeiro Intermediário	- Idade acima de 15 anos. - Ter conhecimento básico no instrumento. - Possuir instrumento.	Segunda-feira 20h40 às 21h25	10
Prática de conjunto em violão popular	- Idade mínima a partir dos 12 anos. - Ter noção dos acordes básicos maiores e menores. - Conhecimento em leitura musical (iniciante). - Ter o instrumento proposto para o curso; - Disponibilidade para apresentações programadas.	Sexta-feira 09h20 às 11h00	15

Iniciação ao violão popular	- Possuir violão.	Terça-feira 19h00 às 20h30	40
Camerata de violões	- Possuir conhecimentos teóricos (partitura). - Possuir conhecimentos práticos (violão).	Terça-feira 20h40 às 21h15	10
Prática de conjunto em teclado	- Possuir idade maior de 12 anos. - Saber tocar os acordes maiores e menores.	Terça-feira 19h00 às 20h30	06
Prática de conjunto em música popular (guitarra, bateria, piano, teclado ou algum instrumento de sopro)	- Executar algum dos seguintes instrumentos: guitarra, bateria, piano, teclado ou algum instrumento de sopro.	Quinta-feira 19h00 às 20h30	20
Técnica vocal	- A partir de 18 anos. - Ser afinado e ritmado. - Ter noções básicas de técnica vocal.	Segunda-feira 20h40 às 22h10	20

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas do dia 29 de junho de 2022 até as 22h00 do dia 03 de julho de 2022, através do link abaixo:

<https://forms.gle/CZdW3YVGr2gPscZ6A>

2.2 O candidato deverá fazer opção por um curso, apenas, no dia e horário desejado conforme o item 1.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, terá deferida apenas a PRIMEIRA INSCRIÇÃO, seja para o mesmo curso, seja para cursos diversos.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O critério de seleção para o preenchimento das vagas será a ordem de inscrição do candidato nos dias e horários estabelecidos neste edital, considerando o percentual das cotas estabelecido no item 4.2.

3.2 A lista com os candidatos selecionados será divulgada no dia 05 de julho de 2022 no www.portal.uern.br e redes sociais da Escola de Música (@escolademusicauern).

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 171 (cento e setenta e uma) vagas em cursos livres da Escola de Música, distribuídas conforme o item 1.1 deste Edital.

4.2. As vagas ofertadas serão distribuídas nas seguintes categorias:

- Cota social - Na proporção de 50% (cinquenta por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, destinada a candidatos que estejam/tenham cursado integralmente os ensinos fundamental e médio em escolas públicas;
- Cota para pessoas com deficiência - Na proporção de 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019;
- UERN Ação - Na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas, destinada a candidatos vinculados ao Programa de Extensão UERN Ação.
- Ampla concorrência - Candidatos não pertencentes a nenhum tipo de cota.

4.3. As vagas destinadas para cada curso serão disputadas apenas entre candidatos inscritos neste mesmo curso.

4.4. Conforme prevê a Lei Estadual nº 10.480, de 30 de janeiro de 2019, será assegurada pelo menos uma vaga para pessoas com deficiência, sempre que o quantitativo disponibilizado, por curso e turno, for inferior a 20 (vinte) vagas.

4.5. Somente poderão ocupar as vagas estabelecidas pelas cotas os candidatos aprovados e que comprovem por meio de documento tal condição (Pessoa com deficiência, Cota social, Aluno UERN Ação), que deverá ser apresentado no ato da matrícula, sendo eliminado o candidato que não apresentar o documento no período estabelecido em edital. Serão aceitos como comprovantes os seguintes documentos:

- Cota social: histórico escolar ou declaração equivalente;
- Pessoas com deficiência: laudo médico ou documento que ateste tal condição;
- Alunos do UERN Ação: declaração de vínculo.

4.6. As vagas disponíveis para as cotas que não forem preenchidas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 O candidato selecionado, deverá comparecer à secretaria da Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire, localizada na Av. Prof. Antônio Campos, 514 - Pres. Costa e Silva, Mossoró - RN, 59610-210, Campus Central da UERN - Bloco de Música, entre os dias 06 e 08 de julho de 2022, no horário entre 07h00 e 22h00, portando os seguintes documentos:

- Cópia de documento oficial com foto (RG ou CNH) ou registro de nascimento;
- Uma foto 3/4;
- Comprovante da cota a qual o candidato se inscreveu, conforme item 4.2 do edital;
- Comprovante de esquema vacinal.

5.2. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de efetuar sua matrícula no período previsto, terá sua vaga automaticamente preenchida pelo candidato selecionado subsequente.

5.3. Não será permitida a mudança de INSTRUMENTO e/ou TURNO durante o curso.

6. DA SUSPENSÃO DA TAXA

6.1 Para o semestre 2022.1, será realizada a suspensão da taxa financeira para a efetivação da matrícula.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pelo Conselho da Escola de Música D'Alva Stella Nogueira Freire.

7.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
29/06/2022	Publicação do Edital
29/06 a 03/07/2022	Período de inscrição
05/07/2022	Publicação do resultado da seleção
06 a 08/07/2022	Matrículas - PRESENCIAL
A partir do dia 11/07/2022	Início das aulas

Mossoró, 30 de junho de 2022.

Bruno Caminha Farias

Coordenador Administrativo

Escola de Música D'alva Stella Nogueira Freire/DART/FALA

Portaria Nº 02/2022-GR/UERN

Portaria-SEI Nº 245, de 30 de junho de 2022.

Constitui comissão para elaboração de projeto para pós-graduação Lato Sensu em Educação, do Departamento de Educação - DE, da Faculdade de Educação - FE.

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de promover a formação continuada no âmbito da Faculdade de Educação;

CONSIDERANDO o interesse dos grupos de pesquisas vinculados à Faculdade de Educação em colaborar com a elaboração da proposta da pós-graduação Lato Sensu a ser ofertada; CONSIDERANDO a indicação dos componentes desta comissão pelos membros Conselho Administrativo - CONSAD/FE em reunião realizada no dia 21 de junho de 2022;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo listados, para compor esta comissão, com validade de 12 meses a contar data desta publicação:

- Prof. Allan Solano de Souza;
- Profª Antônia Mayra Emelly Cabral da Silva Vieira;
- Profª Emanuela Rútila Monteiro Chaves;
- Profª lasmin da Costa Marinho
- Prof. Jean Mac Cole Tavares Santos
- Prof. Magnus Kelly Moura da Cunha;
- Profª Maria Cleonice Soares;
- Prof. Sandro Soares de Souza.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Meyre-Ester Barbosa de Oliveira

Diretora da Faculdade de Educação – FE

Port. 0921/2022 - GP/FUERN

Edital Nº 01/2022 – Seleção de Bolsista do PETCIS

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN
PRÓ-REITORIA DO ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROEG
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICA - DCSP
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS - PETCIS**

O Programa de Educação Tutorial em Ciências Sociais – PETCIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Portaria Nº 343 de 24 de abril de 2013, que altera dispositivos da Portaria MEC Nº 976 de 27 de julho de 2010, torna público a abertura do Processo de Seleção para novas vagas, a serem preenchidas por alunas e alunos que atendam ao disposto neste edital.

1. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS:

A seleção destina-se a alunas e alunos que, nesta data, estejam cursando entre o 2º e o 5º Período do curso de Ciências Sociais, para o preenchimento de 02 (duas) vaga para bolsistas e 05 (cinco) vagas para voluntários desse Programa.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

Os candidatos à seleção para o preenchimento das referidas vagas devem adequar-se aos seguintes critérios:

- Apresentar situação regular no curso, comprovado através de histórico escolar ou documento equivalente expedido pelo DIRCA/PROEG;
- Disponer de 20 horas semanais para as atividades do Programa;
- Não receber qualquer outro tipo de bolsa nem ter vínculo empregatício (para a obtenção de bolsa, no caso do bolsista).

3. BANCA EXAMINADORA:

A banca examinadora será formada por 4 (quatro) membros, assim distribuídos: 2 (dois)

professores do Departamento de Ciências Sociais e Política, 1 (um) bolsista indicado pelo PETCIS e a tutora do programa.

4. AVALIAÇÃO

A seleção constará de:

- Prova escrita (Eliminatória);
- Carta de intenções do candidato constando: interesse pelo Programa, temáticas de interesses e de desenvolvimento de estudos/pesquisa durante a permanência no PETCIS (Classificatória);
- Entrevista (Eliminatória).

5. DA PROVA ESCRITA

1. A prova escrita será composta de 6 (seis) questões, das quais 2 (duas) serão relacionadas à área de Antropologia, 2 (duas) relacionadas à área de Sociologia e 2 (duas) relacionadas à área da Ciência Política. O candidato deverá escolher 1 (uma) questão de cada área, totalizando 3 (três) questões a responder.

2. O candidato contará com um total de 4 (quatro) horas para a realização da prova.

• A prova escrita será realizada de modo presencial, e terão das 08:00hs ao 12:00hs para responderem as questões.

• Se na correção da prova escrita for constatado algum tipo de plágio, o candidato será imediatamente excluído da seleção, sendo automaticamente ELIMINADO sem aviso prévio (As respostas devem ser produto de reflexão pessoal com base nas leituras exigidas. O candidato poderá fazer citações literais dos autores estudados em suas respostas, desde que identificando, segundo as normas acadêmicas, a fonte da citação).

c. A prova escrita poderá versar sobre os seguintes temas:

3. O fato social;
4. A divisão do trabalho social;
5. As tendências americanas na análise sociológica;
6. A formação do pensamento político moderno: Hobbes, Locke e Rousseau;
7. A formação do Estado-Nação moderno: ideologias e revoluções seculares;
8. O estudo do homem e a pré-história da Antropologia;
9. Relativismo cultural e particularismo histórico;
10. Trabalho de campo, etnografia e objeto de estudo da Antropologia.

6 DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista acontecerá de forma presencial, a partir das 08:00hs e cada candidato/a terá seu horário estabelecido.

11 O/A candidato/a que não estiver disponível no momento da entrevista será automaticamente desclassificado.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO.

Para a inscrição devem ser apresentados/entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópias do RG e do CPF;
- b) Histórico escolar e certidão de vínculo até 2021.2, solicitado ao DIRCA ou conforme o Portal do Aluno, para fins de análise

pela banca;

c) Ficha de inscrição preenchida com todos os dados (anexo a esse edital);

d) Termo de compromisso devidamente preenchido (anexo a esse edital);

e) Carta de intenções do/a candidato/a constando: interesse pelo Programa, temáticas de interesses e de desenvolvimento de estudos/pesquisa durante a permanência no PETCIS (anexo a esse edital);

f) Currículo Lattes atualizado.

8. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Departamento de Ciências Sociais, manhã e noite, durante o período de 04 de julho a 08 de julho de 2022.

9. CRONOGRAMA:

• Lançamento do edital: 01 de julho de 2022, no Jornal Oficial da UERN - JOUERN.

• Inscrições: 04 de julho a 08 de julho de 2022, no Departamento de Ciências Sociais.

• Homologação das inscrições: 11 de julho de 2022.

• Prova escrita: 19 de julho de 2022, das 08:00h às 12:00hs, na Sala de Aula do bloco de Ciências Sociais/FAFIC.

• Divulgação dos aprovados na prova escrita: 21 de julho de 2022, às 08:00hs, por e-mail, redes sociais do PETCIS e no DCSF.

• Após a divulgação do resultado da prova escrita, o candidato que ficar reprovado tem 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado apresentando recurso via e-mail do PETCIS.

• Resultado final da prova escrita após o período de recurso 25 de julho de 2022, às 08:00hs.

• Entrevista: 26 de julho de 2022, a partir das 08:00h, no Departamento de Ciências Sociais, conforme horário de cada candidato.

• Divulgação do resultado final: 28 de julho de 2022, no JOUERN e nas redes sociais do PETCIS e no Departamento de Ciências Sociais.

10. Disposições Finais:

• Este edital, juntamente com o modelo da carta de intenções do candidato, a ficha de inscrição e a bibliografia, estará disponível nas redes sociais do PETCIS, e também no Departamento de Ciências Sociais.

• Serão selecionados os candidatos aprovados, que obtiverem as melhores médias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

• Durante os três primeiros meses, os candidatos selecionados passarão por uma avaliação de desempenho, de relacionamento e deverão apresentar um pré-projeto com base nos interesses apresentados na carta de intenções ao fim do primeiro mês, como condição de permanência ou não no PETCIS.

• Dúvidas e informações, entrar em contato pelo e-mail: petcis@uern.br, ou pelos números de whatsapp: (84) 99674-2507 ou (84) 99958-6322.

Mossoró-RN, 30 de julho de 2022.

Prof.ª Dr.ª Eliane Anselmo da Silva
Tutora do PETCIS

Edital Nº 05/2022 – Comissão Eleitoral – DEN/CAPF/UERN

HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DE ELEITORES APTOS A VOTAR.

A Comissão Eleitoral, nomeada pela nomeada pela Portaria SEI Nº 94 de 30 de março de 2022, conforme estabelece a Resolução Nº 014/2020 – CONSUNI, e sua alteração, Resolução Nº 002/2021 – CONSUNI com a incumbência de organizar e executar o processo eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem (DEN), do Campus Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), diante da não apresentação de pedidos de impugnação à Comissão eleitoral contra lista preliminar de eleitores aptos a votar, conforme o edital Nº 03/2022 – Comissão Eleitoral – DEN/CAPF/UERN, HOMOLOGA a lista definitiva de eleitores aptos a votar.

1 DO PESSOAL APTO A VOTAR

1.1 Estão aptos a votar na eleição de Chefe Subchefe:

a) Os discentes de graduação matriculados no curso de graduação em Enfermagem/CAPF, conforme relação disposta no anexo I deste Edital.

b) Os docentes efetivos e provisórios do Departamento de Enfermagem/CAPF, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no anexo I deste Edital.

c) Os técnicos efetivos do Departamento de Enfermagem/CAPF, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimentos, conforme relação disposta no anexo I deste Edital.

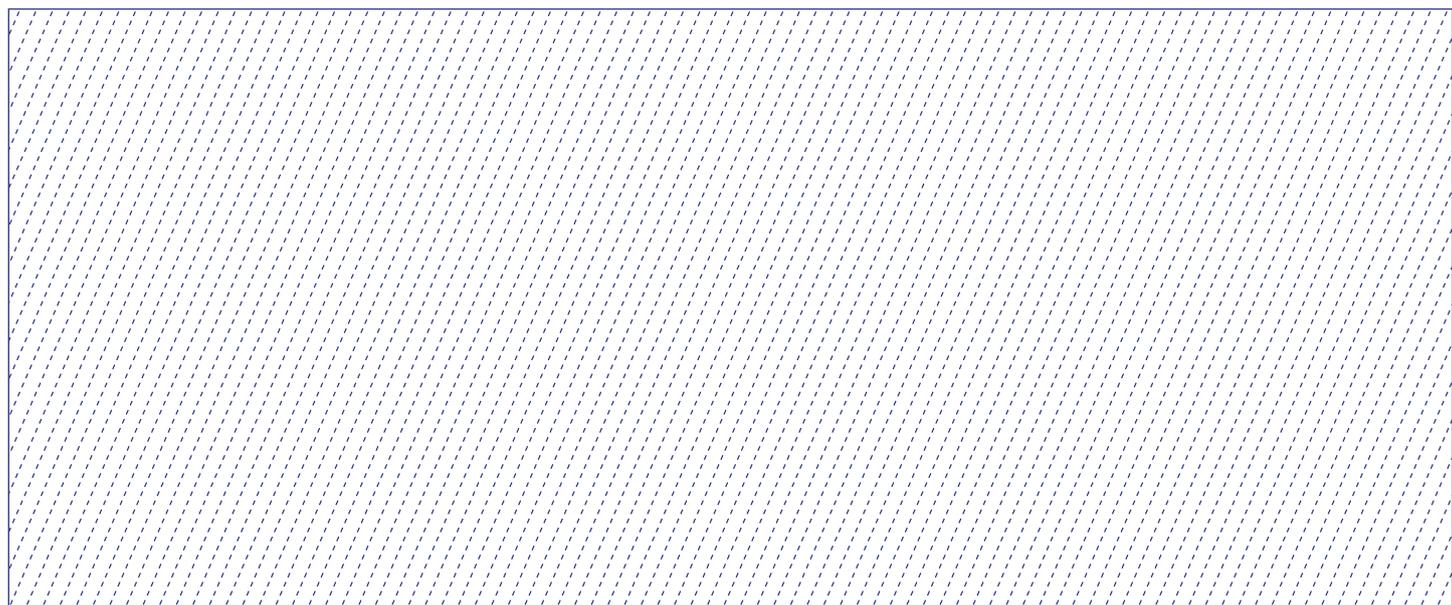
Pau dos Ferros/RN, 01 de Julho de 2022.

Graça Rocha Pessoa
Presidenta da Comissão Eleitoral

COMISSÃO ELEITORAL

- Profa. Graça Rocha Pessoa (Presidente)
- Prof. Rodrigo Jacob Moreira de Freitas (Membro)
- Profa. Andrezza Karine Araújo de Medeiros Pereira (Membro)
- Profa. Francisca Adriana Barreto (Membro)
- TNS Mary Jeane Ferreira Rocha (Secretária)
- TNM Rafaela Moreira Gurgel da Costa (Membro)
- Discente Richelieu Luciani de Oliveira (Membro)

ANEXO I – LISTA PRELIMINAR DE ELEITORES APTOS A VOTAR



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

EXPEDIENTE

CONSELHO DIRETOR DA FUERN

Professora Doutora Círcia Raquel Maia Leite
Presidente

Professor Doutor Francisco Dantas de Medeiros Neto
Vice-presidente

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

Luizária Firmino Machado Bezerra
Direção
Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira
Edição
Isadora Eleutério de Paiva Sousa
Diagramação
Renatha Rebouças de Oliveira
Assessoria Técnica



uern+
AGENDA 2030



Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145